



PORTARIA PR-RR Nº 050 DE 15 DE ABRIL DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 696 de 30 de setembro de 2013, e no uso da competência fixada no art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal – MPF (Portaria nº 591, de 20/11/08 e atualizações),

CONSIDERANDO os propósitos e diretrizes da Modernização da Gestão Administrativa no Ministério Público Federal que, dentre os seus objetivos específicos, almeja “desenvolver cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade”, “estimular a adoção de boas práticas e de inovações” e “contribuir para a economia de recursos e aumento da produtividade dos servidores envolvidos” (art. 2º, III, IX e X, da Portaria PGR/MPF nº 472/2010);

CONSIDERANDO que o aprimoramento do “clima organizacional” e da “gestão de pessoas (ou administração de recursos)” constitui fator primordial para que a Procuradoria da República em Roraima – PR/RR preste serviços cada vez melhores à sociedade em geral;

CONSIDERANDO que clima organizacional é “a qualidade ou propriedade do ambiente organizacional que é percebida ou experimentada pelos membros da organização e que influencia seu comportamento. Traduz os mais importantes aspectos do relacionamento entre a empresa e seus empregados, a motivação, a integração e a interação de todos os membros de uma organização. É a força capaz de alterar o comportamento dos empregados dentro das organizações” (Anexo III, Glossário, da Portaria PGR/MPF nº 472/2010);

CONSIDERANDO a finalização do 1º Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal, cujo “mapa estratégico”, em processos internos e no modelo de gestão tem como norte uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável, englobando quatro funções: planejar, organizar, liderar e avaliar;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Superior do Ministério Público Federal, ao apreciar consulta formulada pela Chefia da Unidade em Mato Grosso do Sul, não vislumbrou quaisquer irregularidades na Portaria PR/MS nº 168, de 28.10.2011, “desde que ausente o prejuízo à continuidade do serviço público, em especial quanto ao atendimento do órgão judiciário perante o qual se tenha atuação”, conforme consta no OFÍCIO/MPF/PGR/SG nº 5244, de 09.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a elaboração de escala especial de serviço nos setores da Procuradoria da República em Roraima, de modo que parte dos servidores possam se ausentar (sem compensação) em dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores a feriado nacional, estadual ou municipal. A hipótese é válida somente para segunda-feira (dia útil) véspera de feriado que recaia em terça-feira; e para sexta-feira (dia útil) subsequente a feriado que recaia em quinta-feira.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser assegurados em todos os setores da Procuradoria da República em Roraima, mantendo-se, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do efetivo dos servidores de cada setor.

Art. 3º. A escala de serviço elaborada deverá ser autorizada pela chefia de cada setor e, após análise pelo Secretário Estadual ou Coordenador da área respectiva, deverá ser encaminhada à Chefia Administrativa da PR/RR, para homologação.

Parágrafo único. Em relação aos Gabinetes dos Membros da PR/RR, que possuem funcionamento específico de acordo com suas peculiaridades, é necessária autorização do Procurador da República respectivo.

Art. 4º. As escalas de serviço organizadas devem ser elaboradas referindo-se a dois feriados subsequentes que se enquadrem no disposto no art. 1º.

Art. 5º. Os casos omissos e dúvidas na interpretação das disposições da presente Portaria serão submetidos à análise e deliberação do Procurador-Chefe.

Art. 6º. A presente regulamentação tem como objetivo aprimorar o clima organizacional da PR/RR, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Chefia, ou por determinação do Procurador Geral da República ou do Secretário Geral.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ígor Miranda da Silva
Procurador-Chefe
Procuradoria da República em Roraima

[Publicado no DMPF-e, Administrativo de 24/04/2014, p. 17.](#)